

Projeto de Resolução n.º 591/XII/2ª

Recomenda ao Governo medidas de valorização dos serviços hospitalares do Centro Hospitalar do Oeste e do Hospital Termal das Caldas da Rainha

O Ministério da Saúde, no âmbito do acordo assinado com a «Troika», tem o compromisso de melhorar o desempenho e aumentar o rigor na gestão dos hospitais, de forma a assegurar uma utilização otimizada e eficiente dos recursos disponíveis.

Certamente que esta pretensão não pode, de forma alguma, colocar em causa a qualidade da prestação dos cuidados de saúde às populações em geral.

O Centro Hospitalar Oeste Norte (CHON) criado a 23 de Janeiro de 2009 veio integrar o Centro Hospitalar das Caldas da Rainha que incorpora o Hospital das Caldas da Rainha e o Hospital Termal Rainha D. Leonor e o conjunto de bens que constituem o seu legado patrimonial, o Hospital Bernardino Lopes de Oliveira de Alcobaça e o Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo de Peniche.

No âmbito da constituição do CHON foi definido como área de influência o território dos concelhos de Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Bombarral e Alcobaça, servindo uma população de mais de 200 mil residentes.

Este Centro Hospitalar veio a acumular dívidas que, no final de 2011, rondavam os 54 milhões de euros com a consequente dificuldade de efetuar pagamentos aos seus fornecedores colocando em risco a aquisição de medicamentos e de outros materiais imprescindíveis para os diferentes atos médicos.

Por outro lado, em muitas especialidades, o número de médicos era insuficiente face às necessidades, recorrendo-se, em muitos casos, à contratação externa de empresas e profissionais, com consequência ao nível dos custos de funcionamento e sem que a população sentisse uma melhoria efetiva na resposta aos cuidados de saúde.

Neste sentido, o Governo decidiu realizar uma reestruturação dos Serviços Hospitalares da região, propondo a integração do Centro Hospitalar do Oeste Norte com o Centro Hospitalar de Torres Vedras e visando a criação de um único Centro Hospitalar do Oeste, com a mesma natureza jurídica de hospital do setor público administrativo, promovendo a eficiência de recursos e otimizando o nível de cuidados hospitalares.

Por iniciativa do Governo, este processo foi amplamente discutido com os autarcas e demais forças vivas da região, tendo igualmente suscitado algumas reações por parte das populações abrangidas, que apresentaram as suas posições junto do Ministério da Saúde e também perante a Assembleia da República, nomeadamente através da entrega de diversas petições.

No âmbito desse debate e até à publicação da respetiva Portaria que viria a criar o Centro Hospitalar do Oeste, foi sinalizada pelo Município de Alcobaça e admitida pelo Ministério da Saúde, a possibilidade da generalidade da população do Concelho de Alcobaça passar a ter como referência o Hospital de Santo André em Leiria, posição que os grupos parlamentares do PSD e CDS-PP acompanham.

Foi igualmente manifestada pela população e autarcas do Concelho de Peniche a necessidade de manter o Serviço de Urgência a funcionar no Hospital de Peniche, tendo em conta as necessidades que resultam da forte atividade piscatória, do turismo e de práticas desportivas de índole mundial.

Entendem os grupos parlamentares subscritores que esta reorganização dos cuidados hospitalares concretiza um objetivo essencial à sustentabilidade económico-financeira do futuro Centro Hospitalar do Oeste, por via de medidas de racionalização e otimização dos recursos existentes e, simultaneamente, melhorando os cuidados a prestar à população.

Concomitantemente importa relevar que a cidade de Caldas da Rainha tem a sua fundação profundamente ligada à construção do Hospital Termal Rainha D. Leonor (o primeiro Hospital Termal do mundo, com mais de cinco séculos de existência, detentor de um vasto património e em vias de classificação patrimonial).

Este enquadramento revela bem a importância do processo de criação do Centro Hospitalar do Oeste, através Portaria nº 276/2012, de 12 de setembro, e sobretudo ao nível da exigência que se coloca às opções futuras quanto à gestão e exploração dos equipamentos que atualmente integram o Hospital Termal Rainha D. Leonor.

Revela também a importância da definição de um plano estratégico para este novo Centro Hospitalar do Oeste que compatibilize uma maior rentabilidade e eficiência na prestação de cuidados de saúde à população e, simultaneamente, valorize o património e a adequada sustentabilidade do Hospital Termal das Caldas da Rainha.

Face ao que antecede, nos termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do PSD e do CDS-PP abaixo-assinados, apresentam o seguinte Projeto de Resolução.

A Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

1. Assegure, no quadro previsto para a reorganização da rede hospitalar e observando o objetivo estratégico de otimização do Serviço Nacional de Saúde, a manutenção do maior número de especialidades nas atuais unidades hospitalares de Caldas da Rainha, Peniche e Alcobaça.
2. Avalie a premência das obras previstas para a segunda fase de alargamento do Hospital das Caldas da Rainha, cuja concretização tem sido sucessivamente adiada há mais de uma década.

Palácio de S. Bento, 21 de Janeiro de 2013

Os Deputados dos Grupo Parlamentares do PSD e CDS-PP,

Maria da Conceição Pereira

Luis Montenegro

Paulo Batista Santos

Miguel Santos

Fernando Ribeiro Marques

Nuno Reis

Pedro Pimpão

Manuel Isaac

Laura Esperança

Valter Ribeiro